



INDICAÇÃO Nº 10010/2023

Implantação de transporte escolar para crianças que moram a partir de 1,5 km das escolas.

Considerando que Jundiaí é a Cidade das Crianças;

Considerando que o modelo de transporte escolar de nossa cidade coloca que só há gratuidade para as crianças que moram a partir de 02 km das suas unidades de ensino;

Considerando que o ideal seria a gratuidade a partir de um raio de 1,5 km, visando à segurança dos estudantes;

Considerando que outras cidades do Brasil já adotaram essa medida, como por exemplo:

- São Paulo, a partir de 01 km das escolas;
- Campinas, a partir de 1,5 km das escolas;
- Porto Alegre, a partir de 1,6 km das escolas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de transporte escolar para crianças que moram a partir de 1,5 km das escolas.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

/hér

